



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA D.G. Nº 464/2019**

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 550/2019, de 12 de setembro de 2019](#))

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a delegação de competência instituída pela [Portaria G.P. nº 439, de 23 de abril de 2018](#), as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 5363/2019,

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação do serviço de fornecimento de água mineral potável, sem gás, para o exercício de 2020.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário - Administrativa, FC-02, matrícula nº 30816363, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais;

II - LUIZ ANTONIO MORAES PIRES, Analista Judiciário - Administrativa, FC-02 matrícula nº 30816642, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais;

III – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, FC-04, matrícula 30816287, lotada na Seção de Aquisições Públicas, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA como Coordenadora da Equipe de Planejamento e como substituto eventual o servidor LUIZ ANTONIO MORAES PIRES, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. ([Redação dada pela Portaria DG nº 550/2019, de 12 de setembro de 2019](#))

Art. 5º Após a emissão do empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, a presente equipe de planejamento será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

**CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA**

---



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
CEP: 65030-015 - São Luís/MA  
Telefone: (98) 2109-9301